



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	15
Atos Legislativos	15
Decreto Legislativo	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 1

DECRETO Nº 2454 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 3069 de 30/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3069, de 30 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 01 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito
RG nº. 7.688.004-7
Rio das Pedras - SP

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH		
Ficha:20	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:22	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:25	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		450,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha:35	06.182.0017.2043.0000 GUARDA MUNICIPAL		4.835,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 2

DECRETO Nº 2454 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 03 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha:43	04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR		400,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha:11408.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		22.514,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:11808.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		15.212,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 04	ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL		
Ficha:12708.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA		6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS URBANAS		
Ficha:13515.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		53.750,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:14015.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		6.766,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 05	DIVISÃO DO SERM		
Ficha:17626.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 06	SEGURANÇA PÚBLICA		
Ficha:18406.182.0022.2049.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSIT		4.256,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 11 01	ESPORTES E LAZER		
Ficha:19227.812.0024.1013.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO		205.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 3

DECRETO Nº 2454 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 11 01	ESPORTES E LAZER		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha:20512.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	3.519,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Ficha:25312.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	16.800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha:28108.243.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 09	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD		
Ficha:28912.367.0034.1020.0000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ES	6.600,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha:31510.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 02	DIVISÃO PROGAMAS ESTADUAIS NA SAUDE		
Ficha:33610.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01	CULTURA		
Ficha:34913.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			512.902,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 4

DECRETO Nº 2454 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 01	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH	
Ficha: 18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 24	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 02	RECURSOS HUMANOS	
Ficha: 30	04.122.0012.2033.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL	
Ficha: 36	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-4.835,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	03 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha: 44	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 111	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-37.726,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	09 04	ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL	
Ficha: 126	08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 01	OBRAS URBANAS	
Ficha: 139	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-6.766,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 5

DECRETO Nº 2454 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 01 OBRAS URBANAS		
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 144	15.451.0018.2005.0000ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-5.110,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 146	15.451.0018.2110.0000ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-48.640,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 05 DIVISÃO DO SERM		
Ficha: 172	26.782.0021.2048.0000 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-15.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 06 SEGURANÇA PÚBLICA		
Ficha: 181	06.182.0022.2049.0000TRANSPORTE URBANO E TRANSIT	-4.256,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	11 01 ESPORTES E LAZER		
Ficha: 194	27.812.0024.1013.0000EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-201.130,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 198	27.812.0024.2052.0000EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-3.870,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 204	12.122.0026.2053.0000ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-3.519,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 05 DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Ficha: 254	12.361.0030.2057.0000TRANSPORTE ESCOLAR	-16.800,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 6

DECRETO Nº 2454 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 283	08.243.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 09	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD	
Ficha: 290	12.367.0034.1059.0000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ES	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRES E INSTALAÇÕES	
Ficha: 291	12.367.0034.2061.0000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ES	-5.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha: 314	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	13 02	DIVISÃO PROGAMAS ESTADUAIS NA SAUDE	
Ficha: 337	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	14 01	CULTURA	
Ficha: 348	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-512.902,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2455 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições Legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$560.009,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH		
18	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
21	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	22.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	02	GABINETE DO PREFEITO		
48	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
49	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	02	ENCARGOS FINANCEIROS		
93	28.843.0000.0030.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	149.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	01	OBRAS URBANAS		
135	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA	136.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2455 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3069

02	10	01	OBRAS URBANAS			
	144	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		66.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	08	DEPTO DE TRANSPORTES			
	190	26.782.0022.2097.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO		9.120,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
	244	12.361.0029.2089.0000	PROGRAMAS FEDERAIS QSE		15.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU			
	247	12.361.0029.2089.0000	PROGRAMAS FEDERAIS QSE		3.189,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU			
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
	326	10.301.0086.2104.0000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 06/19		9.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	01	PROCURADORIA JURIDICA			
	61	02.062.0005.2010.0000	PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTAR		-100.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	62	02.062.0005.2010.0000	PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTAR		-30.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02 07 02 ENCARGOS FINANCEIROS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2455 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3069

02	07	02	ENCARGOS FINANCEIROS				
91	04.123.0011.2026.0000		DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS A FUNCIONARIOS		-66.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	11	01	ESPORTES E LAZER				
202	27.812.0084.2101.0000		EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 03/19		-22.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	12	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO				
207	12.122.0026.2053.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO		-20.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO				
	200 000		EDUCAÇÃO				
02	12	03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA				
222	12.365.0028.1015.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS PRE-ESCOLAS		-9.120,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO				
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL				
237	12.361.0029.2056.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-18.489,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO				
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL				
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS				
254	12.361.0030.2057.0000		MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS		-136.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO				
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL				
02	12	08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR				
283	08.243.0033.2060.0000		MANUTENÇÃO DO SETOR DA MERENDA		-149.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2455 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3069

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

312 10.301.0036.2063.0000

3.1.90.94.00

01

310 000

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TESOURO

SAÚDE-GERAL

-9.400,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

RG nº. 7.688.004-7
Rio das Pedras - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2459 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3087

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições Legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.290,00 distribuidos as seguintes dotações:

02	07	01	MANUTENÇÃO DE FINANÇAS		
	370	04.123.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	50.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO		
	98	04.122.0007.2083.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR	10.516,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	08	DEPTO DE TRANSPORTES		
	188	26.782.0022.2097.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO	3.520,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	ESPORTES E LAZER		
	197	27.812.0024.2052.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	10.254,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	01	PROCURADORIA JURIDICA		
	63	02.062.0005.2011.0000	PRECATORIOS JUDICIAIS	-24.290,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2459 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3087

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

325 10.301.0086.2104.0000

3.3.90.30.00

01

110 000

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 06/19

MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

GERAL

-50.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito
RG nº. 7.688.004-7
Rio das Pedras - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2468 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3069

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições Legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$5.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	03	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
368	10.122.0036.2070.0000		MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	5.300,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		5.300,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	5.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

RG nº. 7.688.004-7
Rio das Pedras - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 15 de 17

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camara.riodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

(Fixa o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- ARTIGO 1º -** O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) .
- Parágrafo único -** O subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- ARTIGO 2º -** A ausência sem justificativa do Vereador ou do Presidente em reunião plenária ordinária ou extraordinária da Câmara Municipal, implicará em desconto, na sua remuneração do mês, do valor correspondente ao resultado da divisão do subsídio vigente naquela data, pelo número total de sessões (ordinárias e extraordinárias) efetivamente realizadas no respectivo mês.
- Parágrafo único -** Em hipótese alguma serão remuneradas as sessões extraordinárias realizadas.
- ARTIGO 3º -** No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador ou o Presidente da Câmara perceberão sua respectiva remuneração integral, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- ARTIGO 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos Municipais futuros, suplementadas sempre que necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 16 de 17



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

ARTIGO 5º -

Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2016.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 08 de outubro de 2020.

LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente da Câmara

NEIVA RAQUEL RUBIA
2ª Secretária

JEANDRE DEIVE RONCATO
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 690

Página 17 de 17



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

(Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rio das Pedras, e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- ARTIGO 1º -** O subsídio do Prefeito Municipal será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.
- ARTIGO 2º -** O subsídio do Vice-Prefeito Municipal será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
- ARTIGO 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos Municipais futuros, suplementadas sempre que necessário for.
- ARTIGO 5º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2016.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 08 de outubro de 2020.

LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente da Câmara

NEIVA RAQUEL RUBIA
2ª Secretária

JEANDRE DEIVE RONCATO
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário